

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



GESTÃO 2016/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017 (Processo Administrativo n.º23238.000488/2017-43)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ata complementar N.º01

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, com sede na Rua 20 de Setembro nº 2616, na cidade de São Vicente do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0003-10, neste ato representado pelo Diretor Geral Deivid Dutra de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 1866 de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº972.845.300-05, portador da Carteira de Identidade nº9064090302, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2017, publicada no DOU de 08/12/2017, processo administrativo n.º23238.000478/2017-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO 1.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Consumo de TI, especificados nos itens 01 ao 126 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 12/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	NTRONIC COMERCIO E REPRESEI Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Offication	Valor Global
1tem Descrição 2 MÓDULO MEMÓRIA	UNIDADE	195	R\$ 75,9500	R\$ 14.810,2500
MODULO MEMORIA				
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR				
Marca: Kingston	,		Vers	são: KVR800D2N6/20
Marca: Kingston Fabricante: Kingston	to Ofertado: MOD. DE MEMORIA DIN	им DDR2 800MHz		são: KVR800D2N6/20

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: 3.1.

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
8	São Vicente do Sul/RS (100)
116	Alegrete/RS (30), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (10), Santa Maria/RS (115), Santo Ângelo/RS (45), Santo Augusto/RS (20)

4. VALIDADE DA ATA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



GESTÃO 2016/2020

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos
 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

GESTÃO 2016/2020

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da 8.1.1. contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto; 8.1.2.
- fraudar na execução do contrato; 8.1.3.
- comportar-se de modo inidôneo; 8.1.4.
- cometer fraude fiscal; 8.1.5.
- não mantiver a proposta. 8.1.6.
- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, 8.2. sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - multa moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da 8.2.2. parcela inadimplida, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;
 - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de 8.2.3. inexecução total do objeto;
 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem 8.2.4. acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no 8.2.6. SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, 8.2.7. enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e 8.3. os profissionais que:
 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no 8.3.1. recolhimento de quaisquer tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; 8.3.2.
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de 8.3.3. atos ilícitos praticados.
 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que 8.4. assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. 8.6.

MANZI - WINTRONIC

De:

Compras SVS <compras.svs@iffarroupilha.edu.br>

Enviado em:

terca-feira, 10 de julho de 2018 10:52

Para:

MANZI@wintronic.com.br; fernanda@wintronic.com.br;

scorpion@scorpioninformatica.com.br; SOCIETARIO@aliancaassessoria.com;

Luciano Licitações

Assunto:

ASSINATURA DE ATA COMPLEMENTAR DE PREGÃO 12/2017 - material

consumo de ti

Anexos:

ATA complementar 01 - 01.095.7420001-00 - WINTRONIC COMERCIO E

REPRESENTACAO LTDA.docx; ATA complementar 02 - 04.567.2650001-27 - SCORPION INFORMATICA LTDA - ME.docx; ATA complementar 03 -

24.995.9420001-15 - JULIANA FORTUNA DA SILVA - ME.docx

Srs. Fornecedores, bom dia. Segue, em anexo, a ata complementar do pregão 12/2017 - UASG 158268 - AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO DE TI. Favor abrir a ata respectiva a sua empresa, assinar e enviar para o endereço abaixo, a fim de habilitar os itens para empenho. Pedimos proceder com a maior brevidade possível, a fim de que possamos finalizar os tramites da fase externa do certame, liberando-o para as aquisições de cada unidade participante. O prazo para envio da Ata é de 05 dias úteis a contar deste comunicado.

OBS: A ata poderá ser enviada em formato digital.

Endereço para envio:

Instituto Federal Farroupilha Rua 20 de Setembro 2616 - Bairro Campus Cep 97420-000 - São Vicente do Sul RS A/C Setor de licitações

Setor de Licitações e Contratos - SLC Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul Tel: (55) 3257 4118



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



GESTÃO 2016/2020

9. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, 9.1. as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o 9.2. acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Vicente do Sul, 10 de Julho de 2018.

WINTRONIC COMÉRICIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP

Alberto Bitchatcho Laham CPF: 906.093.108-44

NPJ 01.095.742/0001-00

WINTRONIC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP

Rua Turiassú, 300

Perdizes - GEP 05 SÃO PAULO

DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral Ordenador de Despesa

Deivid Dutra de Oliveira

DIRETOR GERAL Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul Port. 1866/2016



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017 (Processo Administrativo n.°23238.000488/2017-43)

ATA DE REGISTRO DE PRECOS ata complementar N.º01

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, com sede na Rua 20 de Setembro nº 2616, na cidade de São Vicente do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0003-10, neste ato representado pelo Diretor Geral Deivid Dutra de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 1866 de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº972.845.300-05, portador da Carteira de Identidade nº9064090302, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2017, publicada no DOU de 08/12/2017, processo administrativo n.º23238.000478/2017-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO 1.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Consumo de TI, especificados nos itens 01 ao 126 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 12/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	NTRONIC COMERCIO E REPRESEI Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Silicano	Valor Global
Item Descrição	LTM-10-T-8-20-10-82-10-20-40-40-40-40-40-40-40-40-40-40-40-40-40	195	R\$ 75,9500	R\$ 14.810,2500
2 MÓDULO MEMÓRIA	UNIDADE	133	1	11 2001
Marca: Kingston				0.59550
Marca: Kingston Fabricante: Kingston Modelo Descrição Detalhada do Obie	to Ofertado: MOD. DE MEMORIA DIN	MM DDR2 800MHz	Vers DE 2GB, KINGSTON al do Fornecedor:	são: KVR800D2N6/20

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: 3.1.

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
8	São Vicente do Sul/RS (100)
116	Alegrete/RS (30), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (10), Santa Maria/RS (115), Santo Ângelo/RS (45), Santo Augusto/RS (20)
	100

4. VALIDADE DA ATA

Rua 20 de Setembro, nº 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - RS Fax: (55) 3257-1263 Fone: (55) 3257-4110 Email: dad.svs@iffarroupilha.edu.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

GESTÃO 2016/2020

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 07/03/2018, não 41 podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos 5.2. preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo 5.3. superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores 5.4.1. de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder 5.5. cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do 5.5.1. pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.5.2.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 5.6.
- O registro do fornecedor será cancelado quando: 5.7.
 - descumprir as condições da ata de registro de preços; 5.7.1.
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela 5.7.2. Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles 5.7.3. praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato 5.7.4. administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado 5.8. por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso 5.9. fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou 5.9.1.
 - a pedido do fornecedor. 5.9.2.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



São obrigações da Contratante: 6.1.

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; 6.1.1.
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos 6.1.2. provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades 6.1.3. verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no 6.1.5. prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com 6.2. terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento 6.3. e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, 7.1. assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local 7.1.1. constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em 7.1.1.1. português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de 7.1.3. Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações 7.1.5. assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. 7.1.6.

8. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.526, de 2002 8.1. a Contratada que:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



GESTÃO 2016/2020

8.1.1.	inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da
contrata	ção;

- 812 enseiar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato; 8.1.3.
- comportar-se de modo inidôneo: 8.1.4.
- cometer fraude fiscal; 8.1.5.
- não mantiver a proposta. 8.1.6.
- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, 8.2. sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos 8.2.1. significativos para a Contratante;
 - multa moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da 8.2.2. parcela inadimplida, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;
 - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de 8.2.3. inexecução total do objeto;
 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem 8.2.4. acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos:
 - impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no 8.2.6. SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, 8.2.7. enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e 8.3. os profissionais que:
 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no 8.3.1. recolhimento de quaisquer tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; 8.3.2.
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de 8.3.3. atos ilícitos praticados.
 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que 8.4. assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. 8.6.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



GESTÃO 2016/2020

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, 9.1. as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o 9.2. acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Vicente do Sul, 10 de Julho de 2018.

WINTRONIC COMÉRÍCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP

Alberto Bitchatcho Laham CPF: 906.093.108-44

CNPJ 01.095.742/0001-00

WINTRONIC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP

Rua Turiassú, 390 Conj. 162

Perdizes \CEP 05005-000

SÃOPA

DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral Ordenador de Despesa

Deivid Dutra de Oliveira

DIRETOR GERAL Instituto Federal Farroupitha Campus São Vicente do Sul Port 1866/2016



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017 (Processo Administrativo n.°23238.000488/2017-43)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ata complementar N.º03

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, com sede na Rua 20 de Setembro nº 2616, na cidade de São Vicente do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0003-10, neste ato representado pelo Diretor Geral Deivid Dutra de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 1866 de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº972.845.300-05, portador da Carteira de Identidade nº9064090302, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2017, publicada no DOU de 08/12/2017, processo administrativo n.º23238.000478/2017-16, RESOLVE registrar os preços da(s) qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO 1.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Consumo de TI, especificados nos itens 01 ao 126 do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 12/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.

24.995.942/0001-15 - JULIANA FORTUNA DA SILVA - ME

24.995.942/0001-15 - J	ULIANA FORTUNA	DA SILVA			c 0000	R\$ 23	040,0000
AS DIAGA DRIVE	U	NIDADE	40	R\$ 57	6,0000		
22 PLACA DRIVE Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo Descrição Detalhada do Ob	/ jeto Ofertado: Ssd	Ver Samsung 85	r são: 850 60 Evo 250gb V	-nand Sata3 2	Evo 2,5 540mb/s R\$ 49.67	73,6000	250gb
119 PLACA DRIVE	UNIDADE	86	K\$ 37	7,0000			
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo Descrição Detalhada do Ol	/	Cameuna 8	Versão : 50 Evo 250ab \	: 850 /-nand Sata3	2,5 540mb/s	Evo	
Descrição Detalhada do Ol	ojeto Ofertado: 550	Sallisung of					

óRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: 3.1.

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
LIENI	1/00 (100)
8	São Vicente do Sul/RS (100) Alegrete/RS (30), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (10), Santa Maria/RS (115), Santo
	Alegrete/RS (30), Júlio de Castilhos/RS (20), Paliamor RS (10), Santas
116	Ângelo/RS (45), Santo Augusto/RS (20)



Rua 20 de Setembro, nº 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul ARS Fax: (55) 3257-1263 Fone: (55) 3257-4110 Email: dad.svs@iffarroupilha.edu.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 07/03/2018, não 4.1. podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração 5.2. promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos 5.3. valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do 5.4. compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder 5.5. cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.5.2.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando: 5.7.
 - descumprir as condições da ata de registro de preços; 5.7.1.
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela 5.7.2. Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles 5.7.3. praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou 5.9.1.
 - a pedido do fornecedor. 5.9.2.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO 2016/2020

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da Contratante: 6.1.
 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; 6.1.1.
 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos 6.1.2. provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades 6.1.3. verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, 6.1.5. no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 6.3. (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 7.1.2. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações 7.1.5. assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. 7.1.6.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



GESTÃO 2016/2020

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. cometer fraude fiscal;
- 8.1.6. n\u00e3o mantiver a proposta.
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 8.2.2. multa moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;
 - 8.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 8.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 8.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 8.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 8.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
 - 8.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 8.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
 - 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Rua 20 de Setembro, nº 2616 – CEP 97420-000 – São Vicente do Sul – RS Fone: (55) 3257-4110 Fax: (55) 3257-1263 Email: dad.svs@iffarroupilha.edu.br Jul -



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. 8.6.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, 9.1 as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive 9.2. o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que 9.3. aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Vicente do Sul, 10 de Julho de 2018.

JULIANA FORTUNA DA SILVA LTDA - ME JULIANA FORTUNA DA SILVA CPF:006.247.170.89

Representante Legal

24.995.942/0001-15

JULIANA FORTQNA DA SILVA-ME

RUA AÇORES, 68/601 PASSO DA AREIA CEP 9 .030-340

PORTO ALEGRE-RS

DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral Ordenador de De

Dutra de Oliveira Instituto Federal Farrouplina DIRETOR GERAL Campus São Vicente do Sul



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



GESTÃO 2016/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017 (Processo Administrativo n.º23238.000488/2017-43)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ata complementar N.º03

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, com sede na Rua 20 de Setembro nº 2616, na cidade de São Vicente do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0003-10, neste ato representado pelo Diretor Geral Deivid Dutra de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 1866 de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº972.845.300-05, portador da Carteira de Identidade nº9064090302, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na Carteira de Identidade nº9064090302, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2017, publicada no DOU de 08/12/2017, processo administrativo n.º23238.000478/2017-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Consumo de TI, especificados nos itens 01 ao 126 do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 12/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

24.995.942/0001-15 - JULIANA FORTUNA DA SILVA - ME

24.995.942/0001 10				R\$ 576	0000	R\$ 23.	040,0000
22 PLACA DRIVE	U	NIDADE	40	K\$ 270	,,0000		
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo Descrição Detalhada do Ob	/ jeto Ofertado: Ssd	Vei Samsung 85	r são: 850 0 Evo 250gb V-	nand Sata3 2	Evo ,5 540mb/s R\$ 49.67	73 6000	250gb
119 PLACA DRIVE	UNIDADE	86	R\$ 577	7,6000	K\$ 43.07	3,000	
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo Descrição Detalhada do Ob	, , , , , , , See	I Cameuna 8	Versão: 50 Evo 250ab V-	850 nand Sata3 2	2,5 540mb/s	Evo	
Descrição Detalhada do Ob	jeto Orertado: 550	Jambung of					

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
8	São Vicente do Sul/RS (100)
116	Alegrete/RS (30), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (10), Santa Maria/RS (115), Santo Ângelo/RS (45), Santo Augusto/RS (20)



Rua 20 de Setembro, n° 2616 – CEP 97420-000 – São Vicente do Sul – RS Fone: (55) 3257-4110 Fax: (55) 3257-1263 Email: dad.svs@iffarroupilha.edu.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GESTÃO 2016/2020

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o 8.2. acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

São Vicente do Sul, 29 de Junho de 2018.

SLIMP DISTRIBUIDORA LTDA. – ME 13.128.503/0001-99

> William Douglas Knak Junior Procurador

C.P.F. 258.759.810

SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

AC LINHA JOÃO ALVES, S/N BELVEDERE - CEP: 96.825-390 SANTA CRUZ DO SUL - RS

DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA de Oliveira

Diretor Geral Dutra GERAL

Ordenador de Casa Parto do Si Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul

Fone: (55) 3257-4116 Email: compras.svs@iffarroupilha.edu.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



GESTÃO 2016/2020

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 07/03/2018, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos 5.2. preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo 5.3. superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do 5.4. compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder 5.5. cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando: 5.7.
 - descumprir as condições da ata de registro de preços; 5.7.1.
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles 5.7.3. praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou 5.9.1.
 - a pedido do fornecedor. 5.9.2.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da Contratante: 6.1.
 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; 6.1.1.
 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades 6.1.3. verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de 6.1.4. comissão/servidor especialmente designado;
 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, 6.1.5. no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano 6.2. causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata. 6.3.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.2.
 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações 7.1.5. assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. 7.1.6.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, 8.1. a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da 8.1.1. contratação:
- ensejar o retardamento da execução do objeto; 8.1.2.
- fraudar na execução do contrato; 8.1.3.
- comportar-se de modo inidôneo; 8.1.4.
- cometer fraude fiscal; 8.1.5.
- não mantiver a proposta. 8.1.6.
- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, 8.2. sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos 8.2.1. significativos para a Contratante;
 - multa moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;
 - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de 8.2.3. inexecução total do objeto;
 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 8.2.5. dois anos:
 - impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento 8.2.6. no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas 8.3. e os profissionais que:
 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; 8.3.2.
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de 8.3.3. atos ilícitos praticados.
 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Rua 20 de Setembro, nº 2616 – CEP 97420-000 – São Vicente do Sul – RS Fax: (55) 3257-1263 Fone: (55) 3257-4110 Email: dad.svs@iffarroupilha.edu.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. 8.6.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Vicente do Sul, 10 de Julho de 2018.

JULIANA FORTUNA DA SILVA LTDA - ME JULIANA FORTUNA DA SILVA

CPF:006.247.170.89 Representante Legal

24.995.942/0001-15

JULIANA FORTÚNA DA SILVA-ME

RUA AÇORES, 68/601 PASSO DA AREIA CEP \$1.080-340

PORTO ALEGR

DEIVID DŬTRA DE OLIVEIRA

Instituto Federal Farrough dr. C. H. natituto Federal Farroupilha Inatituto Federal Farroupilha

Diretor Geral
Ordenador de Despesa do DIRETOR GERALOURING
Despesa do DIRETOR GERALOURING
DE DIRETOR DIRETOR DIRETOR DIRETOR DE CONTRE DE